

de 18 de dezembro de 2014, que analisou os estudos apresentados pela Companhia Paulista de Desenvolvimento, entregue em 28/11/2014. Após uma breve explicação dos estudos pelo Secretário da SEPPAR, com esclarecimentos de dúvidas levantadas pelos presentes, foi esclarecido aos conselheiros que o Grupo de Trabalho concluiu que é possível a realização da consulta pública, pois o projeto se ajusta às necessidades do município; no caso, a PPP pode ser o mecanismo adequado para a prestação do serviço público; existe uma boa qualidade de gestão do projeto e uma alocação e gestão efetiva de riscos. Ademais, os "estudos ensejarão o aprimoramento da qualidade dos serviços atualmente prestados nas unidades escolares da SEMED, sendo que a flexibilidade, agilidade, e padronização da manutenção, dos investimentos e da prestação de serviços serão de extrema importância na otimização do atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino". Foi destacado, no entanto, que em relação à modelagem econômico-financeira, a mesma deve ser melhor analisada, para posterior apresentação aos conselheiros, juntamente com as sugestões apresentadas durante a Consulta Pública. Houve, também, manifestação da Procuradoria-Geral do Município, que reconheceu a razoabilidade e legalidade do ato pretendido, ante a presença de interesses públicos. Pelo conselheiro Glauber foi ressaltado que a realização da consulta pública, com a manifestação da sociedade civil e do mercado, será importante para o aprimoramento dos estudos apresentados, enquanto se aprofunda o estudo em relação às questões orçamentárias e financeiras. Procedidas as discussões, os conselheiros presentes deliberaram, de forma unânime, pela publicação de uma Resolução autorizando a audiência e consulta pública do projeto, bem como a continuidade da análise, pelos órgãos competentes, das questões atinentes aos reflexos da modelagem econômico-financeira apresentada pela CPD. Em seguida, o Presidente Paulo Piau Nogueira deu por encerrada a reunião e, nada mais havendo a relatar, eu, José Luiz de Paula Neto, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes \_\_\_\_\_.

Paulo Piau Nogueira

Wellington Gaia

Fernando Carlos Hueb de Menezes

Glauber Faquineli Fernandes

José Renato Gomes

Paulo Eduardo Salge

Marcondes Nunes de Freitas

Silvana Elias da Silva

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO CGP Nº. 03, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº. 12.208, de 18 de junho de 2015, e pelo art. 6º do Decreto nº 4.494, de 15 de julho de 2015, e considerando a Deliberação do CGP na 12ª Reunião, de 09 de outubro de 2015,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de consulta pública da minuta de edital e respectivos anexos, referentes ao futuro processo de licitação, para outorga de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor valor da contraprestação, para concessão administrativa dos serviços de Modernização, Adequação e Manutenção de unidades escolares, em observância ao art. 10, VI, da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

**Art. 2º.** Fica designada, ainda, audiência pública, a ser realizada no dia 06/11/2015, às 09h, no anfiteatro do Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto, situado na Avenida Dom Luís Maria Santana, nº. 141, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, para apresentação e ampla divulgação do projeto de Parceria Público-Privada para Modernização, Adequação e Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Uberaba.

**Art. 3º.** As minutas de edital e dos respectivos anexos poderão ser obtidas no link <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,36595>, a partir do dia 15 de outubro de 2015.

**Art. 4º.** Os interessados poderão enviar suas sugestões e comentários para o endereço eletrônico [ppp.uberaba@uberaba.mg.gov.br](mailto:ppp.uberaba@uberaba.mg.gov.br), até o dia 15 de novembro do corrente ano.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Piau Nogueira  
Presidente do CGP

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE UBERABA

### CONVOCAÇÃO

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEJU - GESTÃO 2014/2016

Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes do COMDEJU - Conselho Municipal de Juventude de Uberaba, para a **Reunião Extraordinária da Gestão 2014/2016**, a ser realizada no dia **15/10/2015 às 16h**, em primeira convocação com 50% +1 dos conselheiros e em segunda convocação, às 17 horas, com um terço dos conselheiros, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Artur Machado, 553, com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura da ata da última reunião.
- 2 - Análise e aprovação do Regimento Interno do Conselho
  - 2.1. Mudança da composição dos membros.
  - 2.2. Definição do local de reunião.
  - 2.3. Trabalho da tesouraria.

Mateus Barros Cordeiro dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Juventude de Uberaba